

**PORTARIA N.º 1423 de 26 de março de 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO a informação da Divisão de Pessoal de fl. 06, nos autos do Processo Administrativo n.º 2020/007058,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria n.º 1078/2020**, de 05/03/2020, **na parte** em que concedeu à servidora **Lílian Farias de Souza**, Auxiliar Judiciária, lotada na 2ª Vara Criminal, **10 (dez) dias de 22/04/2020 a 01/05/2020**, resguardando-os para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 26 de março de 2020.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 1424 de 26 de março de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO a informação da Divisão de Pessoal de fl. 07, nos autos do Processo Administrativo n.º 2020/007046,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **KÁTIA PATRÍCIA DE SOUZA ARRUDA**, Analista Judiciária deste Poder, lotada na 13ª Vara Cível da Capital, **17 (dezesete) dias de Licença Especial**, referente ao quinquênio de **2007/2012**, a ser usufruído no **período de 23/03/2020 a 08/04/2020**, com fulcro nos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 26 de março de 2020.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

EDITAIS

Assunto: EDITAL n.º 08/2020 - PTJ – VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – CLASSE DOS MAGISTRADOS – JUIZ DE DIREITO

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em respeito aos termos do artigo 31, inciso VII da Lei Complementar n.º 17/97, de 23 de janeiro de 1997, artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder, do art. 120, § 1º, III, da Constituição da República, do art. 1º e 2º da Resolução n. 23.517/2017, do Tribunal Superior Eleitoral e, ainda, considerando os termos do

Ofício n. 170/2020 – GABPRES/TRE/AM, de 20 de março de 2020 (**Processo Administrativo n. 2020/007313 – TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para a CLASSE DOS MAGISTRADOS – JUIZ DE DIREITO**, em decorrência da renúncia formalizada pelo Dr. **Victor André Liuzzi Gomes**, a partir de **23 de abril de 2020**, em razão da sua escolha para a vaga de Membro Efetivo do TRE/AM, para a classe dos magistrados – Juiz de Direito, para o biênio de 2020/2022, ficando pelo presente, marcado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para que os candidatos aptos a concorrerem à referida vaga apresentem seus requerimentos de inscrição no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça, devidamente instruídos com os requisitos constantes nos artigos 3º, III e 9º da Resolução TSE n. 23.517/2017, devendo-se observar também o que preconiza os artigos 2º e 3º da Resolução TSE n. 20.958/2001.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

ATAS**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos 30/03/2020, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, que ao final subscreve, reuniu-se virtualmente, nos termos da Portaria Conjunta n.º 2/2020 (em anexo), para comunicar, por Diário de Justiça Eletrônico, o resultado da análise realizada sobre as Propostas de Preços apresentadas na Sessão Pública do dia 31/01/2020, vinculada à Tomada de Preços n.º 001/2019, oriunda do Processo Administrativo n.º 2019/18209. QUE no dia 20/03/2020 foi, tempestivamente, cumprida a diligência designada na Sessão Pública do dia 16/03/2020. QUE, com fundamento na manifestação técnica Memorando 084/2020/DVENG, anexo, a Comissão entende sanada a impropriedade existente estando, portanto, apta a proposta de preços mencionada na Ata da Sessão do dia 16/03/2020. QUE a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA ACEITAS** as Propostas de Preços das Licitantes **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 00.902.784/0001-43, com o valor de R\$ 1.700.831,90 (um milhão, setecentos mil, e oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos) e **SBA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.935.456/0001-67, com valor global de R\$ 2.129.062,91 (dois milhões, cento e vinte nove mil, e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). QUE, em atenção às disposições editalícias que determinam a escolha da proposta mais vantajosa a Administração, se sagra **VENCEDORA** a licitante **WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 00.902.784/0001-43, pelo menor preço global. QUE a presente Ata será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site deste Tribunal de Justiça do Amazonas (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/tomadas-de-precos/tomada-de-precos-n-001-2019>). QUE o prazo para recurso iniciará no dia 02/04/2020 e encerrará no dia 08/04/2020, às 14:00 (horário de Manaus), observando a Cláusula 13.1 do Edital, a ser encaminhado **exclusivamente** por meio eletrônico (e-mail cpl@tjam.jus.br), em atenção à Portaria Conjunta n.º 2/2020. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise de Propostas de Preços.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL



Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 67/2020 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 014/2020-CGJ/AM, que alterou a composição dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares-CPPAD;

CONSIDERANDO a Decisão nº 01/2020-CPPADS de fls. 395 e Despacho do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça (fls.396), nos autos de nº **0501457-10.2010.8.04.0022**.

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD, instaurado.

CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2020.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 69/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 014/2020-CGJ/AM que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Decisão nº 018/2020-Juiz C. Aux.2 de fls. 27/28 e a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça às fls. 29, nos autos de nº **0204532-81.2020.8.04.0022**.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **J. R. de O.** (01746-9), servidora deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES, GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL, PEDRO LUIS NUNES ANDRADE e GEORGIETA DA SILVA RODRIGUES.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de março de 2020.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIME DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES

PORTARIA Nº 01/2020

O EXCELENTÍSSIMO MM. JUIZ DE DIREITO JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS, REPENDENDO PELA 1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES (1ª VECUTE) DA COMARCA DE MANAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a todos quantos atuem profissionalmente neste Juízo, ou que necessitem da prestação dos serviços públicos a ele inerentes que:

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria n.º 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial n.º 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um